ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAITÉ

LEI Nº 265/80

"Desapropria terreno do Dr. Edson da Costa Pereira, à rua 25 de janeiro para doação ao Estado da Paraíba para construção do Centro Social Urbano."

O Prefeito Municipal de Caité, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar uma área de 2 ha. de propriedade do Dr. Edson da Costa Pereira sito à rua 25 de janeiro nesta cidade, para construção do Centro Social Urbano de Caité.

Art.2º - A citada área será doada ao Estado da Paraíba, com participação da Prefeitura Municipal no Centro Social Urbano de Caité.

Art.3º - Será constituída comissão de avaliação para fixar o preço da área desapropria.

Art.4º - Fica a citada área considerada de utilidade pública.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caité, 21 de janeiro de 1980.

DR.ANTONIO MEDEIROS DANTAS - PREFEITO